ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2020, às 10h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Jacaraci, situada na Rua Deocleciano Teixeira, 02, Centro, Município de Jacaraci, Estado da Bahia, o poder executivo realizou Audiência Pública, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, com a participação de representantes do poder legislativo, do poder executivo, da sociedade civil e demais munícipe, conforme lista de presença parte integrante desta ata, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social. Nesta audiência foram apresentados pela assessoria contábil os indicadores de desempenho do resultado primário e nominal, da dívida pública consolidada, da receita e da despesa pública e demais indicadores correspondente ao 03º quadrimestre do exercício de 2019. De início foram feitas as explanações gerais sobre importância de a população acompanhar a aplicação das receitas arrecadas e despesas gastas pelo Gestor, apresentou quadros demonstrativos das metas estabelecidas e alcançadas, onde ficou evidenciado: O resultado Primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do ente, apurado até quadrimestre em análise, correspondeu a R$ - 5.467.380,09 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta reais e nove centavos negativos) evidenciando que o desempenho das receitas primárias, que atingiram o montante de R$ 37.232.774,87 (trinta e sete milhões duzentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) não foi suficiente para permitir a cobertura integral das despesas primárias no montante de R$ 42.700.154,96 (quarenta e dois milhões setecentos mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). O Resultado Nominal aferido até quadrimestre foi de R$ - 3.371.624,02 (três milhões trezentos e setenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos) negativos. A Dívida Consolidada Líquida apresentou até o período o resultado de R$ 15.452.039,11 (quinze milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil trinta e nove reais e onze centavos) o que corresponde a 44,4% (quarenta e quatro vírgula quatro por cento) da Receita Corrente Liquida apurada no período. Quanto às receitas foi demonstrado que até o quadrimestre em análise foi arrecadado o montante de R$ 37.795.650,30 (trinta e sete milhões setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos) que corresponde a 79,7% (setenta e nove vírgula sete por cento) da receita total estimada para o exercício de 2019, que foi de R$ 47.395.194,00 (quarenta e sete milhões trezentos e noventa e cinco mil cento e noventa e quatro reais), conforme previsto no orçamento. Apresentou também o total das despesas executadas no montante de R$ 41.833.770,30 (quarenta e um milhões oitocentos e trinta e três mil setecentos e setenta reais e trinta centavos) que corresponde a 88,3% (oitenta e oito vírgula três por cento) da

despesa total fixada no orçamento. Foi destacado também, o total das despesas com pessoal, no montante de R$ 16.396.711,22 (dezesseis milhões trezentos e noventa e seis mil setecentos e onze reais e vinte e dois centavos) que corresponde ao percentual de 47,16% (quarenta e sete vírgula dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida que totalizou no período em análise o montante de R$ 34.765.723,46 (trinta e quatro milhões setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), portanto, abaixo do limite prudencial de 51,3%, previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), situação que demonstra o atendimento aos dispositivos normativo. Quando aos gastos com Educação, que trata o Art. 212 da Constituição Federal, que determina aos municípios a aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e proveniente de transferência na manutenção e desenvolvimento do ensino, foi apresentado o gasto no valor de R$ 10.448.915,76 (dez milhões quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos) que corresponde ao percentual de 25,6% (vinte e cinco vírgula seis por cento), ou seja, acima do limite mínimo previsto no dispositivo normativo citado. Quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, que é de no mínimo 60%, foi demonstrada a aplicação de R$ 5.469.342,93 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) que corresponde ao percentual de 62,2% (sessenta e dois vírgula dois por cento) dos recursos originários do Fundeb, que totalizou no período o montante de R$ 8.781.087,58 (oito milhões setecentos e oitenta e um mil oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), portanto, cumprindo o previsto no artigo 22 da Lei Federal 11.494/07. Na saúde foi aplicado R$ 3.502.393,50 (três milhões quinhentos e dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) que corresponde ao percentual de 16,2% (dezesseis vírgula dois por cento) do produto da arrecadação dos impostos, que totalizou no período o montante de R$ 21.643.567,69 (vinte e um milhões seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), desta forma, acima do limite mínimo previsto no Art. 77 – inciso III da Emenda Constitucional nº 029/2000. Nada mais havendo a tratar, foi declara encerrada a presente audiência pública, agradecendo a presença de todos. Por fim, lavrou-se a presente ata que lida e considerada conforme, vai subscrita pelos participantes desta audiência conforme lista de presença anexo.